



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
*Estado do Espírito Santo*

LEI N.º 1.538/99

**“DENOMINA RUA NO BAIRRO NA SEDE DO  
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1.º.** – Fica denominada de Bairro São Vicente de Paulo o trecho residencial e comercial e comercial compreendido conforme a seguir discriminado:

Rua José Martins – do n.º 131 até o final;

Rua Antônio Ribeiro de Almeida – do n.º 138 até o final;

Rua Getúlio Vargas, travessa Remy Luiz Alves, Travessa Francisco Marcondes,

Rua São Vicente de Paulo, Rua Rômulo de Araújo Filho, Rua Joaquim Ribeiro

Soares, Rua Alezito Pereira e Rua 27 de Setembro – início ao fim.

**Art. 2.º.** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º.** – Revogam-se a disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 06 de outubro de 1999.

  
=RENATO CHRISTIM AGUILAR=  
Prefeito Municipal